



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ nº 27.174.135/0001-20

## DECRETO Nº. 8.887/2013

ALTERA O ART. 5º DO DECRETO Nº  
8.623/2013 QUE REGULAMENTOU O  
ART. 148-A DA LEI Nº 1.983/90.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos do Processo nº 3.692/2013;

### RESOLVE:

Artigo 1º - Altera o Art. 5º do Decreto nº 8.623/2013 que regulamentou o Art. 148-A da Lei Municipal nº 1.983/90, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 5º - O valor mensal do auxílio-alimentação passará a ser de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), até 31 de dezembro de 2013, podendo após esta data, ser alterado através de decreto, desde que respeitada a previsão orçamentária.*”**

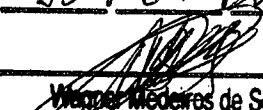
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de julho de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Guaçuí - ES, 19 de julho de 2013.

  
VERA LÚCIA COSTA  
Prefeita Municipal

  
AILTON DA SILVA FERNANDES  
Procurador Geral do Município

Publicado no  
Mural do FAPSPMG  
19, 07, 2013

  
Wagner Medeiros de Souza  
Assistente Administrativo  
Matrícula: 01 4884-4

  
SIMONE MOREIRA BIONDO RODRIGUES  
Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

  
PAULO SÉRGIO DA SILVA  
Secretário Municipal de Finanças